



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 13 de maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI| Nº 2388 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO "DIA DO EMPREGADO DOMÉSTICO" NO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro, o Dia do Empregado Doméstico, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, na semana em que recair o dia 27 de abril, promover ações de valorização, conscientização e reconhecimento da importância social e econômica do trabalho dos empregados domésticos, em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentaria próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro, ES, 13 de maio de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 21/2025.

Protocolo nº 4031/2025

Datado de 06 de maio de 2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal.